



# Federação Cearense de Futebol

Portaria nº 005/DCO/FCF/2018, de 22 de agosto de 2018.

**APLICA O ARTIGO 59 DO RGC E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 59 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2018:

*“Artigo 59 – Se uma equipe abandonar uma competição ficará automaticamente suspensa durante dois (2) anos da mesma competição ou categoria. A penalidade administrativa poderá ser substituída pelo pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00, dos quais um quinto do valor será revertido para instituições de caridade em cestas básicas.”*

**CONSIDERANDO** o ofício recebido pelo filiado Rio Branco Esporte Clube enviado por e-mail corporativo no dia 21/08/2018, desistindo da disputa do Campeonato Cearense Sub-15 2018;



# Federação Cearense de Futebol

## RESOLVE:

- 1) DECLARAR o Rio Branco Esporte Clube afastado do Campeonato Cearense Sub-15 por um período de dois anos;
- 2) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências;
- 3) DECLARAR, apenas para efeitos de classificação do Grupo B do Campeonato Cearense Sub-15 2018 o placar de 3x0 em favor de todos os adversários do Rio Branco Esporte Clube na competição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol